REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.406/86 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO MADALENA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO MADALENA NETO, localizado no Bairro Novo Horizonte, à Rua Aquilino Sanches ' nº 72-A, quadra C-06, Lote nº 30, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa nº 72-B, pelo lado esquerdo com a casa nº 70, ao Norte para onde faz frente limita-se com a Rua 'quilino Sanches, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05m50 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 06m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 14 ' DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =